



DELCA/NURP
Processo n.º: 17213/23
Folha n.º: 478
<i>elo</i>
Assinatura/Matricula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2024 (SSA)**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 165/2023, Processo Administrativo n.º 17213/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária;

**BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13, estabelecida na Rua Manoel Cabral de Mello, n.º 712 B, Bairro Delícia, Areal/RJ, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Felipe, portador da carteira de identidade n.º 05.333.818-2 IFP/RJ e CPF n.º 585.320.727-04.

**I-CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 17213/2023, Pregão Eletrônico n.º 165/2023, realizado em 02/08/2023, conforme segue:

BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA- EPP CNPJ n.º 01.573.581/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO C/ 1000 M.	ROLO	150	96,80	14.520,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 14.520,00</b>					

## III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.





DELCA/NURP  
Processo n°: 17213/23  
Folha n°: 480  
Assinatura/Matricula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;





DELCA/NURP
Processo n°: 17212/23
Folha n°: 481
<i>llb</i>
Assinatura/Matricula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula n° 233447 e CPF n° 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula n° 4122, CPF n° 087.838.307-74;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n° 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1500.99, 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

**SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868  
9662715**

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2024.03.18 12:03:27  
-03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

**BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA**  
**Beneficiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1296/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2023, livro D-45, fl. 70. Processo Administrativo n.º 33424/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços lavrado sob o n.º 038/2022, livro D-39, entre o Município de Petrópolis, e GDTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O objeto é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e a supressão no valor mensal da prestação de serviços. O prazo fica prorrogado por 02 meses. O valor mensal passa a ser de 1.240,00. Os Programas de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.15, fonte 1.621.06, nota de empenho n.º 2443/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1308/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2023, livro D-45, fl. 77. Processo Administrativo n.º 18818/2021. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços lavrado sob o n.º 030/21, livro D-35, entre o Município de Petrópolis, e PSW PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. O objeto é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original e a alteração do fiscal constante da Cláusula Décima Segunda do mesmo Contrato. O prazo fica prorrogado por 12 meses. O valor global é de 336.936,00. Os Programas de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.36, fonte 1.600.35, Nota de Empenho n.º 2473/23 e 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, fonte 1.600.35, nota de empenho n.º 2474/23, ambas do Fundo Municipal de Saúde. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1390/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2023, livro C-38, fl. 38. Processo Administrativo n.º 7883/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 036/22, livro C-35, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O objeto é aditar o percentual de 25% na aquisição de carnes para atender ao Serviço de Nutrição do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sa Earp. O valor deste aditivo é de R\$ 357.679,56. Os Programas de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2.077.3390.30.07, fonte n.º 2.621.99, nota de empenho n.º 2321/2023, 18.02.10.301.2020.2.075.3390.30.07 fonte n.º 2.600.01 e nota de empenho n.º 2322/2023; e n.º 18.02.10.302.2020.2.079.3390.30.07, fonte n.º 2.600.35 e nota de empenho n.º 2323/2023, todas do Fundo Municipal de Saúde. Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1429/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2023, livro F-99, fl. 133/136. Processo Administrativo n.º 58301/2022. Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Petrópolis, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JESUS MONTEIRO LTDA. O objeto é proporcionar a estudantes da referida INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a realização do estágio nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo é de 60 meses. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não resultará em qualquer custo para a CONCEDENTE. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1442/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2023, livro B-54, fls. 07/11. Processo Administrativo n.º 2442/2023. Contrato de Execução de Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa J C ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. Objeto é a EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UBS BINGEN, SITUADA A VILA WINTER, SN – BINGEN – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 07 meses. O valor global é de R\$ 1.197.686,08. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.4490.51.01, Fonte 2.621.01 e Nota de Empenho n.º 2492/23, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 164/2024**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2024, livro G-23, fls. 76/77. Processo Administrativo n.º 22177/2020. Termo Aditivo de Prorrogação Contratual de Locação Não Residencial, lavrado sob o termo n.º 25/2020, livro G-18, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SCMO7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo por 12 meses. Valor mensal R\$ 7.517,81. Programa de Trabalho 20.02.08.244.2011.2038.3390.39.10, fonte 1.660.19, nota de empenho n.º 129/2024, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 326/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2024

Processo n.º 17213/2023 – Pregão Eletrônico n.º 165/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA– EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 14.520,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
14.....	Filme de pvc transparente, rolo c/1000 m.....	RL.....	150.....	96,80.....	14.520,00

O beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 329/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2024

Processo n.º 17213/2023 – Pregão Eletrônico n.º 165/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.217.586/0001-05. Valor Estimado: R\$ 19.762,90. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1.....	Bota preta de pvc cano curto tam. 35.....	PAR.....	60.....	41,75.....	2.505,00
2.....	Bota preta de pvc cano curto tam. 36.....	PAR.....	60.....	41,15.....	2.469,00

3.....	Bota preta de pvc cano curto tam. 37.....	PAR.....	60.....	44,90.....	2.694,00
4.....	Bota preta de pvc cano curto tam. 38.....	PAR.....	60.....	41,29.....	2.477,40
5.....	Bota preta de pvc cano curto tam. 39.....	PAR.....	50.....	43,90.....	2.195,00
6.....	Bota preta de pvc cano curto tam. 40.....	PAR.....	50.....	39,90.....	1.995,00
7.....	Bota preta de pvc cano curto tam. 41.....	PAR.....	30.....	47,99.....	1.289,70
8.....	Bota preta de pvc cano curto tam. 42.....	PAR.....	20.....	42,40.....	848,00
9.....	Bota branca de pvc cano curto tam. 36.....	PAR.....	20.....	43,50.....	870,00
10.....	Bota branca de pvc cano curto tam. 40.....	PAR.....	20.....	39,90.....	798,00
11.....	Bota branca de pvc cano curto tam. 42.....	PAR.....	20.....	39,90.....	798,00
12.....	Bota branca de pvc cano longo tam. 42.....	PAR.....	20.....	41,19.....	823,80

O beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 343/2024**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2024, livro B-55, fl. 48. Processo Administrativo n.º 34386/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 018/2022, livro n.º B-50, fls. 50/54, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 120 dias. Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 362/2024**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 14/2024, livro D-48, fls. 19/21. Processo Administrativo n.º 5794/2024. Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 7.500,00. Programas de Trabalho n.º 10.01.04.131.2001.2001.3390.39.90, Fonte 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 731/2024, do Gabinete do Prefeito. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 369/2024**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2024, livro C-40, fls. 122/126. Processo Administrativo n.º 16084/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e INCA – ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TIPO ACADEMIA DE EXERCÍCIOS CALISTÊNICOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA SEREM ALOCADAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, item 01. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 249.504,00. Programas de Trabalho 27.02.27.812.2012.2040.3390.30.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 22/2024, 27.02.27.812.2012.2042.3390.30.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 23/2024, 27.02.27.813.2012.2043.3390.30.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 24/2024, todas do Fundo Municipal de Esportes. Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 372/2024**

Processo Administrativo n.º 64405/2023. "Autorizo a transcrição do Termo em livro próprio". Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 373/2024**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2024, livro B-55, fl. 52. Processo Administrativo n.º 22840/2023. Termo Aditivo